

RESOLUÇÃO Nº 05.02.2025 CMS-SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no exercício de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde no apoio ao correto funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais de Saúde do CMS, conforme estabelecido pela Resolução nº 03.01.2025 - CMS/SS, a condução do processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde para o Mandato 2025/2026. A esta comissão cabem as seguintes responsabilidades:

I – Organizar e acompanhar o processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades de Atenção Básica e Serviço de Especialidade, sendo estas: Policlínica Lucinda, USF/US Utinga, Policlínica Campestre, Policlínica Palmares, Policlínica Paraíso, Policlínica Bom Pastor, US Vila Helena, USF Vila Linda, Policlínica Humaitá, US/USF Vila Luzita, Clínica da Família Parque Miami, Centro Médico de Referência em Infectologia, com foco no segmento de usuários;

II – Elaborar o Regulamento Eleitoral para a Recomposição dos Representantes do Segmento de Usuários nos Conselhos Locais de Saúde, devendo submetê-lo à aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde;

III – Encaminhar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, todas as providências necessárias à realização do processo eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, conforme disposto no inciso I deste artigo;

IV – Resolver, por votação da maioria dos membros da Comissão, quaisquer pendências que eventualmente não estejam previstas no Edital do Regulamento Eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, segmento de usuários - Mandato 2025/2026, devendo comunicar o resultado ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde do CMS, com competências delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros:

Presidente -
Secretário -
Membros -



- I – Gestor (a): Kelly Aparecida Pico
- II – Trabalhador (a): Ricardo Augusto Campbel
- III – Usuário (a): Vanderlei Aparecido Facchim
- IV – Usuário (a): Reginaldo Mizael Silva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 10 de fevereiro de 2025.



AGUINALDO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE- RESOLUÇÃO Nº 05.02.2025 CMS-SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no exercício de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o papel da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde no apoio ao correto funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 321ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de janeiro de 2025; RESOLVE: Art. 1º Fica atribuída à Comissão de Relacionamento dos Conselhos Locais de Saúde do CMS, conforme estabelecido pela Resolução nº 03.01.2025 - CMS/SS, a condução do processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde para o Mandato 2025/2026. A esta comissão cabem as seguintes responsabilidades: I – Organizar e acompanhar o processo de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades de Atenção Básica e Serviço de Especialidade, sendo estas: Policlínica Lucinda, USF/US Utinga, Policlínica Campestre, Policlínica Palmares, Policlínica Paraíso, Policlínica Bom Pastor, US Vila Helena, USF Vila Linda, Policlínica Humaitá, US/USF Vila Luzita, Clínica da Família Parque Miami, Centro Médico de Referência em Infectologia, com foco no segmento de usuários; II – Elaborar o Regulamento Eleitoral para a Recomposição dos Representantes do Segmento de Usuários nos Conselhos Locais de Saúde, devendo submetê-lo à aprovação do plenário do Conselho Municipal de Saúde; III – Encaminhar, por meio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, todas as providências necessárias à realização do processo eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, conforme disposto no inciso I deste artigo; IV – Resolver, por votação da maioria dos membros da Comissão, quaisquer pendências que eventualmente não estejam previstas no Edital do Regulamento Eleitoral de recomposição dos Conselhos Locais de Saúde, segmento de usuários - Mandato 2025/2026, devendo comunicar o resultado ao Conselho Municipal de Saúde. Art. 2º A Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde do CMS, com competências delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros: I – Gestor (a): Kelly Aparecida Pico, II – Trabalhador (a): Ricardo Augusto Campbel, III – Usuário (a): Vanderlei Aparecido Facchim, IV – Usuário (a): Reginaldo Mizael Silva. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 10 de fevereiro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA- Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Dr. Aginaldo Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dr. Ricardo Augusto Campbel
Membro da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde
Dr. Vanderlei Aparecido Facchim
Membro da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde
Dr. Reginaldo Mizael Silva
Membro da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde

Dr. Kelly Aparecida Pico
Presidente da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde
Dr. Ricardo Augusto Campbel
Membro da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde
Dr. Vanderlei Aparecido Facchim
Membro da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde
Dr. Reginaldo Mizael Silva
Membro da Comissão de Relacionamento com os Conselhos Locais de Saúde